



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 075911644

Ref.: Ofício SGP-13 nº 310/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 19/2022, de autoria do Vereador Eli Corrêa, aprovado pela Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF), pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP), a respeito do Conjunto Habitacional Armando Amadeu, conhecido como “Vila dos Idosos”, modelo de política pública destinada ao oferecimento de moradia à população idosa.

Dentre os elementos ofertados, destaco que SF apresentou um quadro demonstrativo, “[...] composto das ações entendidas, *s.m.j.*, como as mais significativas, voltadas para o atendimento direto da população idosa e, ainda, de ações de Habitação, passíveis de integrarem também a essa parcela da população, e com os respectivos recursos, previstos na referida proposta orçamentária”, observando que foi “[...] elaborado com base na Consolidação da Proposta 2023 (Base de Dados do Quadro Detalhado da Despesa), conforme documento disposto no endereço eletrônico https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2023/PLOA2023_9_Versionamento_Despesa (arquivo .xlsx), estando passível, portanto, de se apresentar não exaustivo a todas as ações direcionadas ao cuidado e atendimento da população idosa [...]”. Ademais, SF esclareceu que “[...] as Secretarias e Órgãos, no âmbito de suas atribuições e nos termos das disposições legais, possuem autonomia para alocarem seus recursos da melhor forma a viabilizar a consecução de seus projetos, programas, ações e atividades finalísticas, respeitados os limites de suas dotações”, não intervindo “[...] na determinação das despesas a serem realizadas pelas Pastas na execução de seus orçamentos”.

Por sua vez, foi informado pela SEHAB “[...] que estão em lista de suplência para o Empreendimento Vila dos Idosos cerca de 250 idosos [...]” (doc. nº 074130403) e que os “[...] critérios de seleção de demanda para compor nova lista de suplência para todos os empreendimentos do Parque Público de Locação Social [...]” estão sendo tratados no Processo Eletrônico nº 6014.2022/0000877-5 (doc. nº 074459097). Elucidou, ainda, que, com a publicação da devida portaria, “[...] tais critérios serão aplicados na medida em que surgirem unidades vagas e que a lista de suplência de cada empreendimento esteja esgotada”. Além de outros elementos, também esclareceu que os “[...] critérios de elegibilidade para concessão de atendimento habitacional definitivo e de priorização da demanda habitacional no âmbito dos Programas de Provisão Habitacional do Município” constam do Decreto Municipal nº 61.282/2022, com destaque ao regramento trazido nos artigos 5º, 17 e 19 desse ato normativo, no que

diz respeito à priorização das famílias com pessoas idosas. Em relação à acessibilidade, fez referência à fls. 2 regulamentação disposta no Decreto nº 59.885/2020, em especial, ao seu artigo 14. Complementando as informações da SF, SEHAB explicou que, “[...] na PLOA de 2023 enviada à Câmara de São Paulo em setembro de 2022, a despesa prevista para o Programa de Governo ‘Acesso à Moradia Adequada’ (código 3002) equivale à R\$ 3.648.830.126. Desse valor, aqueles rubricados como projeto de Locação Social (código 3358), equivalem à R\$ 1.247.000, correspondente portanto a 0,036% do total. Entretanto, dentro da rubrica de Locação Social, não é possível discriminar quanto do valor será destinado especificamente ao Conjunto Habitacional Armando Amadeu [...]”.

Por fim, dentre os esclarecimentos prestados pela COHAB, foi elucidado que o empreendimento “[...] Vila dos Idosos conta com 145 unidades habitacionais, entre kitnets e apartamentos de um dormitórios” (sic), ocasião em que descreveu a atual ocupação/situação dessas unidades, também explicando que o tempo médio para chamamento dos munícipes na fila de espera “[...] depende de diversos fatores, a saber: o estado de conservação da unidade para reforma, localização da demanda por parte da SEHAB e da celebração do contrato por parte da COHAB”, não sendo possível, por consequência, determiná-lo (doc. nº 074314979).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 22/12/2022, às 20:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075911644** e o código CRC **B2B68872**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal

Rua Líbero Badaró, 190, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 11 2873-6204

PROCESSO 6010.2022/0000595-2

Informação SF/SUPOM Nº 074432272

São Paulo, 24 de novembro de 2022

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social/Vereador Eli Corrêa.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 310/2022 - Memorando CEIAS nº 07/2022 - Requerimento nº 19/2022. Solicitação de informações referentes ao Conjunto Habitacional Armando Amadeu, conhecido como "Vila dos Idosos", modelo de política pública destinada ao oferecimento de moradia à população idosa.

SF/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Ante o requerimento de informações apresentada pela Câmara Municipal de São Paulo, mediante o Ofício SGP.13 nº 310/2022 - Memorando CEIAS nº 07/2022 (doc. 073541832), particularmente quanto ao item:

"5. Na PLOA de 2023, encaminhada à Câmara Municipal de São Paulo pelo Poder Executivo em setembro de 2022, qual a porcentagem do orçamento destinado às locações sociais se direcionada especificamente para:

a. Conjunto Habitacional Armando Amadeu "Vila dos Idosos"?

b. Demais programas sociais de habitação destinados à população idosa?"

Inicialmente, elucidamos que as competências da Secretaria da Municipal da Fazenda - SF circundam tão somente o estabelecimento dos parâmetros que vêm a nortear a elaboração da proposta orçamentária, e a compilação dos orçamentos elaborados pelas diversas Pastas, os quais refletem suas necessidades e estratégias de atuação, com a finalidade de consolidar a proposta orçamentária do Município, a ser encaminhada esta Casa – o Legislativo, para apreciação, eventuais alterações e votação.

Salientamos, também, que as Secretarias e Órgãos, no âmbito de suas atribuições e nos termos das disposições legais, possuem autonomia para alocarem seus recursos da melhor forma a viabilizar a consecução de seus projetos, programas, ações a atividades finalísticas, respeitados os limites de suas dotações.

Por conseguinte, a SF não intervém na determinação das despesas a serem realizadas pelas Pastas na execução de seus orçamentos.

Cumpramos, ainda, ressaltar que a proposta orçamentária é limitada no tocante ao detalhamento das despesas que a compõem, podendo, desse modo, um mesmo código de projeto-atividade abarcar despesas relativas a diversos equipamentos públicos e ações.

Destarte, no âmbito do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 (PLOA 2023) e, no alcance das competências desta SF, trazemos abaixo quadro demonstrativo, composto das ações entendidas, *s.m.j.*, como as mais significativas, voltadas para o atendimento direto da população idosa e, ainda, de ações de Habitação, passíveis de integrarem também a essa parcela da população, e com os respectivos recursos, previstos na referida proposta orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO_ATIVIDADE
14 Secretaria Municipal de Habitação	16 Habitação	3002 Acesso à Moradia Adequada	2635 Serviço de Moradia Transitória
14 Secretaria Municipal de Habitação	16 Habitação	3002 Acesso à Moradia Adequada	2635 Serviço de Moradia Transitória
83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	16 Habitação	3002 Acesso à Moradia Adequada	4353 Manutenção de Unidades Habitacionais
91 Fundo Municipal de Habitação	16 Habitação	3002 Acesso à Moradia Adequada	1276 Projetos e Ações de Apoio Habitacional
91 Fundo Municipal de Habitação	16 Habitação	3002 Acesso à Moradia Adequada	3358 Locação Social
91 Fundo Municipal de Habitação	16 Habitação	3002 Acesso à Moradia Adequada	4353 Manutenção de Unidades Habitacionais
8 Fundo Municipal do Idoso	8 Assistência Social	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	2813 Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	14 Direitos da Cidadania	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	4320 Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa
93 Fundo Municipal de Assistência Social	8 Assistência Social	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	2902 Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa
93 Fundo Municipal de Assistência Social	8 Assistência Social	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	6154 Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa
93 Fundo Municipal de Assistência Social	8 Assistência Social	3007 Promoção dos Direitos da População Idosa	6154 Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa

Observamos, por oportuno, que o quadro supra fora elaborado com base na Consolidação da Proposta 2023 (Base de Dados do Quadro Detalhado da Despesa), conforme documento disposto no endereço eletrônico https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2023/PLOA2023_9_Versionamento_Despesa (arquivo .xlsx), estando passível, portanto, de se apresentar não exaustivo a todas as ações direcionadas ao cuidado e atendimento da população idosa, como acima explanado.

Isto posto, sugerimos para elucidação plena do solicitado, a manifestação das Pastas executoras de tais ações, das quais destacamos especialmente a Secretaria Municipal da Habitação, que, pela competência, poderá oferecer informações pormenorizadas quanto aos programas sociais de habitação integrantes do rol de seu planejamento e os percentuais de destinação dos respectivos recursos previstos, à população idosa; bem como, informar especificamente acerca do Conjunto Habitacional Armando Amadeu "Vila dos Idosos" – objeto do presente Requerimento.

Atenciosamente,



Fabiano Martins de Oliveira
Subsecretário(a)

Em 24/11/2022, às 14:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 074432272 e o código CRC A49A7FAA.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Gabinete do Secretário**

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2022/0000595-2**Encaminhamento SF/GAB Nº 074501655****PREF/CASA CIVIL/ATL – Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao solicitado no doc. 073542351, restituímos o presente com a manifestação de nossa unidade técnica (doc. 074432272), a qual acolhemos e que, em breve síntese, informa que “[...] as Secretarias e Órgãos, no âmbito de suas atribuições e nos termos das disposições legais, possuem autonomia para alocarem seus recursos da melhor forma a viabilizar a consecução de seus projetos, programas, ações e atividades finalísticas, respeitados os limites de suas dotações”, e que, “[p]or conseguinte, a SF não intervém na determinação das despesas a serem realizadas pelas Pastas na execução de seus orçamentos”.

Atenciosamente,

**Evandro Luis Alpoim Freire****Chefe de Gabinete**

Em 25/11/2022, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074501655** e o código CRC **A643DFBD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Divisão Regional de Trabalho Social - Centro

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000595-2

Encaminhamento SEHAB/DTS-CENTRO Nº 074130403

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

À

Coordenadoria do Trabalho Social - CTS

Prezada Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado no documento 073924442, cumpre-nos responder pontualmente o item abaixo:

1. Quantos Munícipes estão na lista de espera, aguardando vaga para ingressar na Vila dos Idosos?

Informo que estão em lista de suplência para o Empreendimento Vila dos Idosos cerca de 250 idosos, sendo que quando surge disponibilidade de Unidade Habitacional, recorreremos a referida listagem.

Os demais questionamentos encaminho para ser respondido pelos técnicos dos setores responsáveis.

Caso necessário, estamos à disposição.



Débora Regina de Almeida Fujita
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 21/11/2022, às 14:30.



Lilian Moreira Silva Reis
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 21/11/2022, às 17:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074130403** e o código CRC **3C93CABC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Coordenadoria de Trabalho Social - CTS

Rua São Bento 405, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-000

Telefone: 3322-4614

PROCESSO 6010.2022/0000595-2

Encaminhamento SEHAB/CTS Nº 074358371

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social/Vereador Eli Corrêa.

ASSUNTO: Ofício SGP-13 nº 310/2022 - Memorando CEIAS nº 07/2022 - Requerimento nº 19/2022. Solicitação de informações referentes ao Conjunto Habitacional Armando Amadeu, conhecido como "Vila dos Idosos", modelo de política pública destinada ao oferecimento de moradia à população idosa.

À

SEHAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Diante da informação prestada pela Divisão Regional de Trabalho Social/DTS - Centro (074130403), restitui-se o presente expediente para prosseguimento.

Atenciosamente,



Denise Vitoria Brito Mesquita Santos

Coordenador(a) I

Em 28/11/2022, às 09:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074358371** e o código CRC **760CE4D8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Divisão de Gestão de Programas**

Rua São Bento, 405, 11º andar - Sala 113-A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4546

PROCESSO 6010.2022/0000595-2

Informação SEHAB/DEPLAN/PROG Nº 074459097

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social/Vereador Eli Corrêa.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 310/2022 - Memorando CEIAS nº 07/2022 - Requerimento nº 19/2022. Solicitação de informações referentes ao Conjunto Habitacional Armando Amadeu, conhecido como "Vila dos Idosos", modelo de política pública destinada ao oferecimento de moradia à população idosa.

DEPLAN

Sr. Diretor,

Em atenção ao solicitado no documento 073897182, segue manifestação conjunta de DEPLAN/PROG e DEPLAN/PLAN quanto aos seguintes itens contidos no Requerimento 073541832:

1. Quantos Municípios estão, atualmente, na lista de espera, aguardando vaga para ingressar na Vila dos Idosos? E quantos idosos estão aguardando na lista de espera das demais locações sociais?

Para além da resposta fornecida pela DTS-Centro no documento 074130403, informamos que o Processo SEI 6014.2022/0000877-5, que trata de minuta de Portaria com critérios de seleção de demanda para compor nova lista de suplência para todos os empreendimentos do Parque Público de Locação Social, aguarda análise e deliberação do Gabinete. Com a sua publicação, tais critérios serão aplicados na medida em que surgirem unidades vagas e que a lista de suplência de cada empreendimento esteja esgotada.

4. De acordo com resposta dada pela SEHAB/DEPLAN/PROG ao Reqcom Nº1/2022 da Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social, há cerca de 6 mil unidades em viabilização a serem destinadas ao Programa de Locação Social. Referente a essas unidades:

a. Quantas dessas unidades serão destinadas exclusivamente à população idosa?

A Resolução CFMH nº 23/2002, que institui o Programa de Locação Social, e a Instrução Normativa SEHAB nº 01/2003, que o regulamenta, preveem que os critérios de seleção das famílias beneficiárias devem constar de Portaria específica para cada empreendimento, e devem estar em consonância com os critérios gerais estabelecidos nas normativas mencionadas e no mais recente Decreto Municipal nº61.282/2022. Das unidades previstas no PdM, o único empreendimento hoje em obras é o HIS 7 DE ABRIL, com 91 unidades, cuja Portaria para seleção de demanda aguarda análise e deliberação do

Gabinete desta SEHAB (Processo SEI 6014.2020/0001532-8).

fls. 8

No que diz respeito à Consulta Pública CP 007/2021/SGM-SEDP, que tem por objeto o Chamamento Público para a locação de imóveis destinados à implementação de unidades habitacionais, informamos que este DEPLAN não possui informações atualizadas sobre o andamento, bem como, sobre o público alvo a ser atendido.

E no que diz respeito à Consulta Pública CP 006/2021/SGM-SEDP, informamos que resultou na publicação do Edital SGM 017/22, que tem por objeto PPP na modalidade de concessão administrativa para implementação e prestação dos serviços em 3 (três) Empreendimentos Habitacionais (1745 UHs) destinados ao atendimento de população em situação de rua, ou em eminência de, através da celebração de instrumento jurídico que vise a transferência da posse aos beneficiários.

b. De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, a população idosa tem direito a atendimento prioritário, inclusive nos programas de Habitação. Como a Secretaria organiza esse fluxo de prioridade e garante o acesso dos munícipes a esse direito?

O Decreto Municipal nº61.282/2022 estabelece os critérios de elegibilidade para concessão de atendimento habitacional definitivo e de priorização da demanda habitacional no âmbito dos Programas de Provisão Habitacional do Município. No seu Art.5º são previstas cotas percentuais mínimas das unidades habitacionais nos empreendimentos produzidos, sendo o inciso I específico para famílias com pessoas idosas, a saber: *"5% (cinco por cento) para famílias com pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do artigo 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)"*.

Além disso, no Art.17 são previstos critérios de priorização das famílias da Demanda Fechada/por Reassentamento no processo de classificação para acesso ao atendimento habitacional definitivo, e o critério *"família com pessoa idosa"* é considerado no inciso III como um dos critérios de desempate.

Mais especificamente sobre Demanda de Locação Social, o Art.19 apresenta a *"família com pessoa idosa"* como um segmento a ser privilegiado no atendimento desta modalidade.

c. Essas unidades possuem garantia de acessibilidade aos munícipes idosos?

O Decreto nº 59.885/2020 que, entre outros, estabelece normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular - EHMP e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social - EZEIS, em seu Art.14, inciso I diz que *"Todos os empreendimentos devem garantir ao menos 3% das unidades, observando o mínimo de 01 (uma) unidade, às pessoas com deficiência, nos termos de acessibilidade da [Lei Federal nº 13.146/15](#)"*. Essas unidades, bem como as áreas comuns do empreendimento (áreas de lazer e áreas de circulação horizontal e vertical), devem observar às normas pertinentes a acessibilidade. Além disso, as edificações com mais de 5 pavimentos devem ser servidas por elevador de passageiro, enquanto as edificações de até 5 pavimentos deverão prever espaço para futura instalação de equipamento mecânico para transporte vertical.

d. Quais outros empreendimentos e programas de habitação estão sendo desenvolvidos para os idosos?

A seleção dos beneficiários para todas as intervenções de provisão habitacional em andamento atenderá o disposto no Decreto Municipal nº61.282/2022 que, conforme já informado no item 4b, prevê em seu Art.5º Inciso I cota percentual mínima de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais nos empreendimentos produzidos para famílias com pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do artigo 38 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e em seu Art.17 o critério *"família com pessoa idosa"* é considerado no inciso III como um dos critérios de desempate na priorização das famílias da Demanda Fechada/por Reassentamento no processo de classificação para acesso ao atendimento habitacional definitivo.

5. Na PLOA de 2023, encaminhada à Câmara Municipal de São Paulo pelo Poder Executivo em setembro de 2022, qual a porcentagem do orçamento destinado às locações sociais será direcionada especificamente para:

a. Conjunto Habitacional Armando Amadeu “Vila dos Idosos”?

Complementando a informação fornecida por SF/SUPOM no documento 074432272, na PLOA de 2023 enviada à Câmara de São Paulo em setembro de 2022, a despesa prevista para o Programa de Governo "Acesso à Moradia Adequada" (código 3002) equivale à R\$ 3.648.830.126. Desse valor, aqueles rubricados como projeto de Locação Social (código 3358), equivalem à R\$ 1.247.000, correspondente portanto a 0,036% do total. Entretanto, dentro da rubrica de Locação Social, não é possível discriminar quanto do valor será destinado especificamente ao Conjunto Habitacional Armando Amadeu “Vila dos Idosos”.

b. Demais programas sociais de habitação destinados à população idosa?

Ver resposta 4d e 5a.



Maria Rita de Sá Brasil Horigoshi
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 28/11/2022, às 10:55.



Marcelo Plagliari de Braud
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 28/11/2022, às 10:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074459097** e o código CRC **237F0F05**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLAN. HABITACIONAL - DEPLAN

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 1011100

Telefone: 3322-4667

PROCESSO 6010.2022/0000595-2

Encaminhamento SEHAB/DEPLAN Nº 074573793

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

SEHAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Em resposta quanto ao solicitado em doc. 073890638, devolvemos o presente SEI com o parecer de DEPLAN/PROG n. 074459097 para providências.

Atenciosamente,



Marcelo Estevão de Lima

Diretor(a) II

Em 28/11/2022, às 11:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074573793** e o código CRC **285CDE5C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 1011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000595-2

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 074638069

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

PREF/CASA CIVIL/AT

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado em doc SEI nº 073542351, restitui-se o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas em documento SEI nº 074358371e 074573793.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Silva

Chefe de Gabinete

Em 13/12/2022, às 10:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074638069** e o código CRC **4E42F928**.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
Gerência de Obras de Manutenção e Meio Ambiente
Rua São Bento, 405, - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:
PROCESSO 6010.2022/0000595-2
Encaminhamento COHAB-SP/GOMMA Nº 074314979

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

À
Diretoria Técnica e do Patrimônio
Eng. Nilson Edson Leônidas

Conforme solicitado, apuramos no âmbito da GOMMA, os **itens 2 e 3** do Ofício SGP-13 nº 310/2022 - Memorando CEIAS nº 07/2022 (073541832), conforme informações a seguir:

2. Todas as vagas da Vila dos Idosos estão preenchidas ou há vacância de apartamentos? Caso haja vacância, quantos apartamentos estão vagos e por quais motivos?

O Vila dos Idosos conta com 145 unidades habitacionais, entre kitnets e apartamentos de um dormitórios. No momento, contamos com a seguinte ocupação no empreendimento:

EMPREENHIMENTO VILA DOS IDOSOS	
9	Unidades habitacionais aguardando indicação de demanda
2	Unidades habitacionais aguardando liberação do Jurídico
24	Unidades habitacionais em processo de reforma
110	Unidades habitacionais ocupadas por moradores
145	Total de unidades do Vila dos Idosos

Esta Gerência é responsável pela manutenção e reforma das unidades cujos contratos foram rescindidos ou cancelados e somente tem acesso às UHS depois da ação de outras Gerências ou SEHAB.

3. Após vacância nos apartamentos da Vila dos Idosos, qual o tempo de espera médio para chamamento dos munícipes na fila de espera?

Do ponto de vista desta Gerência, depende de diversos fatores, a saber: o estado de conservação da unidade para reforma, localização da demanda por parte da SEHAB e da celebração do contrato por parte da COHAB.

Sendo estas as contribuições desta área técnica, encaminhamos para conhecimento.

Atenciosamente,



Moises Amorim Canazza
Gerente
Em 23/11/2022, às 17:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o fls. 13
código verificador **074314979** e o código CRC **9F923132**.

Matéria DOCREC 20/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=424995>.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

Diretoria Técnica e de Patrimônio

RUA SÃO BENTO, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000595-2

Encaminhamento COHAB-SP/DITEC Nº 074404495

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

À ASJUR

Ilustríssimo Senhor

Dr. Francisco Bruno Netto

Face o solicitado (073887464), encaminho com a manifestação da Gerência de Obras, Manutenção e Meio Ambiente (074314979) para ciência e prosseguimento pertinente.

Atenciosamente;



Nilson Edson Leônidas

Diretor(a)

Em 08/12/2022, às 00:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074404495** e o código CRC **BC3B1E56**.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****Presidência**

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000595-2**Encaminhamento COHAB-SP/PRESI Nº 075355983**

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social / Vereador Eli Corrêa.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 310/2022 - Memorando CEIAS nº 07/2022 - Requerimento nº 19/2022. Solicitação de informações referentes ao Conjunto Habitacional Armando Amadeu, conhecido como "Vila dos Idosos", modelo de política pública destinada ao oferecimento de moradia à população idosa.

À**Assessoria Técnico-Legislativa - ATL**

Em atendimento ao solicitado no Documento SEI nº 073542351, que trata sobre informações acerca do Conjunto Habitacional Armando Amadeu, conhecido como "Vila dos Idosos", encaminhamos as manifestações desta COHAB-SP nos documentos nºs 074314979 e 074404495, para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

Alexsandro Peixe Campos

Diretor Presidente

COHAB-SP

**Alexsandro Peixe Campos**
Presidente

Em 12/12/2022, às 15:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075355983** e o código CRC **98DF34D9**.